



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7706

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 21/06/2011

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 110/2011. Denomina a “Avenida Gameleira”, localizada no bairro Chácara Paraíso. (Referente à Lei nº 4.406, de 07/10/2011).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 09

Número de folhas: 09

Espécie: PL
Categoria: Avenoma
nº: 8.11
Ordem: 09
nº fls: 09

98/2011

20.09.2011



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 110/2011.

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Denomina Avenida Gameleira no Bairro Chácara Paraíso.

Entrada em 21/06/2011

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

MOVIMENTO

- 1 - Aprovado em 21/09/2011
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

AS comissões
21/06/2011
[Signature]

PROJETO DE LEI N°

110

/2011

Denomina VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A avenida popularmente conhecida como "Avenida Um" localizada no Bairro Chácara Paraíso, passa a denominar-se oficialmente de "Avenida Gameleira".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de junho de 2011.

[Signature]
Vereador
SEBASTIÃO ILDEU MAIA
- 1º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E LUSTIGA
EM 21.11.2011 Saúba DE 2011
PRESIDENTE

CHAMADA MUNICIPAL DE FESTAIS CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2011
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOITES CLAROS
APROVADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2011
UNICA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2011
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que **Denomina Oficialmente de Avenida Gameleira**, a avenida sem denominação oficial, localizada no Bairro Chácara Paraíso, deste município de montes Claros.

Declaro, ainda, que nas proximidades da referida avenida não existem via ou logradouro público com a denominação citada acima.

Montes Claros, 20 de junho de 2011

Autor da Proposição
Vereador Sebastião Ildeu Maia
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Gabinete do Secretário

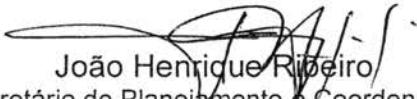
Montes Claros, 14 de Junho de 2011

OF. GS/232/2011

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 00248/2011-GVIM datado em 13/06/11, informamos que não consta em nossos arquivos com a denominação Interna na chácara paraíso Rua "um" ,Rua Cambota, Rua Ipê Mirim, ou Avenida Gameleira não possui denominação oficial .Segue em anexo certidão emitida pelo cadastro técnico .

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**ILMO. SR.
ILDEU MAIA
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



CERTIDÃO

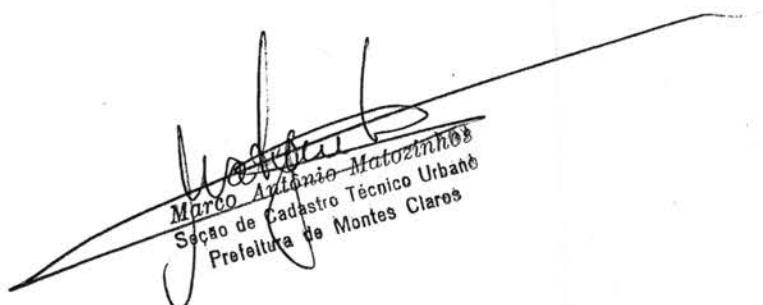
Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 00248/011, em 13 de Junho 2011, requerido pelo Vereador Ildeu Maia, que; as Rua interna, Rua um e Avenida UM Chácara Paraíso, não possuem de denominação oficial.

Não existe via ou logradouro público com a denominação de:

- Rua Camboatá
- Rua Ipê Mirim
- Avenida Gameleira

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 024 de maio de 2011.


Marco Antônio Matozinhos
Séção de Cadastro Técnico Urbano
Prefeitura de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 110/2011 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 22 de junho de 2011.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 110/2011

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: “Denomina Avenida Gameleira no Bairro Chácara Paraíso.”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 21/06/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/06/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da avenida conhecida popularmente como “Avenida Um”, localizada no Bairro Chácara Paraíso, que passará a denominar-se **Avenida Gameleira**.

Conforme ofício GS/232/2011, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal que encaminha Certidão da Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a avenida conhecida popularmente como “Avenida Um” não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de julho 2011.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima Frank Wanderlei Lima

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva : Raimundo Pereira da Silva

Suplente: Ver. José Marcos Martins de Freitas: José Marcos Martins de Freitas



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 110/2011

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Denomina Avenida Gameleira no Bairro Chácara Paraíso."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 21/06/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/06/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da avenida conhecida popularmente como "Avenida Um", localizada no Bairro Chácara Paraíso, que passará a denominar-se **Avenida Gameleira**.

Conforme ofício GS/232/2011, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal que encaminha Certidão da Divisão de Cadastro Técnico Urbano, a avenida conhecida popularmente como "Avenida Um" não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2011.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: